

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

CNPJ: 78.486.198/0001-52
Rua João Castilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2017 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 128/2017

Data do Processo: 19/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Junho de 2017, às 15:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1866/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 128/2017, Licitação nº 8/2017 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93 É dispensável a licitação: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)" Considerando que o município deve primar pela manutenção do fornecimento de água potável para abastecimento de pessoas. Considerando que o Município não conta com depósitos e fontes próprias com volume de água suficientes para servirem como pontos de captação para suprir a demanda do sistema de tratamento e abastecimento de água potável aos munícipes. Considerando que usando o recalque de água do Rio Peperi-guacú, que se encontra a grande distância da ETA (Estação de Tratamento de Água) da sede, faz-se necessário o uso de diversas bombas para o recalque, gerando custos elevados com energia elétrica. Considerando que as fontes usadas para abastecer as ETAs do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Tunápolis estão localizadas em propriedades particulares, e já estão estruturadas com bombas e tubulações adequadas para o recalque até as Estações de Tratamento de Água. E baseados na Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014, que autoriza pagamento de aluguel dessas áreas conforme avaliação prévia. Desta forma, Justificamos o pagamento de aluguel anual aos proprietários das Áreas nas quais estão localizadas as fontes de água. Tunápolis - SC, 19 de junho de 2017.
Maria Fernanda Rodrigues Hierro Coordenadora do SAMAE
Sanitarista CREA - SC 129622-3
Karine Epping
Engenheira

Participante: 6901 - Inocencio Heck

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município | UN | 1,00 | | 0,0000 | 5.379,96 | 5.379,96 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 5.379,96 |
| Total Geral -----> | | | | | | | 5.379,96 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2017 - DL

**CNPJ: 78.486.198/0001-52
Rua João Castilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 128/2017
Data do Processo: 19/06/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 19 de Junho de 2017

COMISSÃO:

EGON INÁCIO BIEGER - - Presidente da Comissão de Licitação
SHEILA INÊS BIEGER - - AUXILIAR DE CONTABILIDADE
JACKSON SCHERER - - TÉCNICO EM CONVÊNIOS E PROJETOS
ELÓI WINK - - COORDENADOR DOS ESPORTES
PAULO GROTH - - Mecânico